

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02586/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02586/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 468, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 18, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 60, 61, 65, 69, 70, 75, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 92, 93, 96, 97, 98, 103, 106, 120, 122 e 361 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 3, 5, 8, 14, 62, 64, 72, 73, 88, 91, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 193, 198, 199, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 216, 242, 255, 275, 285, 289, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 306, 308, 311, 313, 314, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 331, 333, 334, 335, 338, 340, 342, 345, 346, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 359, 360, 364, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 394, 396, 397, 400, 402, 405, 406, 408, 409, 413, 422, 439, 442, 468, 480, 483, 487, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 501, 505, 506, 508, 509, 511, 512, 513, 520, 525, 526, 527, 531, 536, 537, 538, 540, 541, 544, 546, 550, 556, 558 e 589, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque de Exposições, situado(a) na Av. Brasil, S/N - Esquina Com Posto BR Felipão - Bairro Fábricas, São João Del Rei - MG, no(s) dia(s) 10 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **10 de Junho de 2022**, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS e RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado **BIEK REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS LTDA**.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 07, 08 e 09 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Biek Remoção E Guarda De Veiculos Ltda - COLONIA DO MARÇAL, situado no(a) Rua Araraquara, nº 32 - - FIRMA, Bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 5, 8, 14, 62, 64, 72, 73, 88, 91, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 193, 198, 199, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 216, 242, 255, 275, 285, 289, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 306, 308, 311, 313, 314, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 331, 333, 334, 335, 338, 340, 342, 345, 346, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 359, 360, 364, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 394, 396, 397, 400, 402, 405, 406, 408, 409, 413, 422, 439, 442, 468, 480, 483, 487, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 501, 505, 506, 508, 509, 511, 512, 513, 520, 525, 526, 527, 531, 536, 537, 538, 540, 541, 544, 546, 550, 556, 558 e 589, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque de Exposições), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede no(a) Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, São João Del Rei - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **11 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 589.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, na(s) seguinte(s) data(s):  
1 - no dia **11 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 589.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, São João Del Rei - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede no(a) Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, São João Del Rei - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de São João Del Rei - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São João Del Rei, 19 de Maio de 2022.

**MARCOS CARDOSO ATALA**  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	349	Conservado	9BWCA15X4YT216696	GSK8376	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 1.500,00
3	349	Sucata	9BD178296Y0947955	CZL2832	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
5	349	Sucata	9BD178296Y0939102	GSK3766	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R\$ 300,00
8	349	Sucata	LB4KXS44367	AEW1726	Ford/Corcel li L	Verde	1979	R\$ 400,00
9	349	Sucata	9BD178096W0654236	GWL6803	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
11	349	Sucata	9BGKS08GPNC311325	BIN0889	Gm/Kadett SI/E Efí	Prata	1992	R\$ 400,00
14	349	Sucata	9BD15822534453727	GZJ8895	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 400,00
15	349	Sucata	BV239577	GKR7517	Vw/Variant	Bege	1976	R\$ 100,00
17	349	Sucata	9BWCA05W27T019025	HEW4665	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 500,00
19	349	Conservado	9BWAA05U39T092803	LPG2416	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 2.500,00
20	349	Sucata	0081399	GMZ1346	Fiat/147 L	Bege	1978	R\$ 400,00
22	349	Sucata	9BD146000S5414748	GTF0943	Fiat/Uno Cs le	Azul	1995	R\$ 800,00
23	349	Sucata	9BD15822764790909	HMG5546	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 400,00
24	349	Sucata	9BD146000M3795424	GKO4681	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R\$ 400,00
25	349	Conservado	9BWCA05X74T035449	MWL2900	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	R\$ 800,00
30	349	Sucata	9BFZZZ55ZKB036005	GRG4883	Ford/Del Rey Gl	Azul	1989	R\$ 300,00
48	349	Sucata	94J1XPBF88M022383	KRR1017	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R\$ 200,00

49	349	Sucata	9C2JC30103R207624	HAW0466	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 350,00
50	349	Sucata	9C2JC1801KR210954	GQW9537	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 100,00
51	349	Conservado	9C6KE1520B0000873	HLR3471	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 800,00
52	349	Sucata	9C6KE044050141120	HAW1975	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 350,00
53	349	Sucata	9C2JC30101R203874	GXD3461	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
54	349	Sucata	9C2JC1801LR550573	LKV0659	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 150,00
55	349	Conservado	9C2HA07105R006746	HAW1135	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R\$ 600,00
56	349	Sucata	9C6KE038030009102	HBC0899	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	R\$ 350,00
57	349	Conservado	9C2MC35004R003244	HAZ9328	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2003	R\$ 700,00
58	349	Sucata	CG125BR1394316	GQA0686	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 50,00
59	349	Sucata	9C2HA0710YR259008	GYY7628	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R\$ 30,00
62	349	Sucata	9C2MC35003R122590	GZY3858	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 300,00
63	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 200,00
64	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R\$ 200,00
66	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 200,00
67	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	R\$ 150,00
68	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Verde	2002	R\$ 200,00
71	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
72	349	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Preta	-	R\$ 200,00
73	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
74	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
77	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 150,00
79	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Tt 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
81	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 200,00
83	349	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	-	R\$ 200,00
84	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1984	R\$ 50,00
86	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 150,00
88	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1995	R\$ 200,00
89	349	Sucata	-	-	Honda/125	Preta	-	R\$ 50,00
90	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 250,00
91	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	R\$ 150,00
94	349	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	-	-	R\$ 30,00
95	349	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	R\$ 600,00
99	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2009	R\$ 150,00
100	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2006	R\$ 100,00
101	349	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 100,00
102	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R\$ 100,00
104	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	2002	R\$ 150,00
105	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	2006	R\$ 150,00
107	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 100,00
108	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 50,00
109	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 50,00
110	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 200,00
111	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 150,00
112	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R\$ 200,00
113	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	-	R\$ 150,00
114	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1998	R\$ 200,00
115	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2004	R\$ 200,00
116	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 150,00
117	349	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R\$ 300,00
118	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R\$ 150,00
119	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	2000	R\$ 150,00
121	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
124	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 150,00
126	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
127	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 100,00

128	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 150,00
129	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Preta	2011	R\$ 200,00
130	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
131	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 200,00
133	349	Sucata	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	-	-	R\$ 200,00
134	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	R\$ 50,00
135	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 500,00
136	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	1986	R\$ 150,00
137	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 200,00
138	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 150,00
139	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	2002	R\$ 150,00
140	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2000	R\$ 100,00
141	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 200,00
142	349	Sucata	-	-	Sundown/Stx 200	Preta	-	R\$ 100,00
143	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	-	-	R\$ 150,00
145	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 200,00
146	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2010	R\$ 200,00
147	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 250 R	Preta	-	R\$ 100,00
148	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	2002	R\$ 150,00
149	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2006	R\$ 150,00
150	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 200,00
151	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2004	R\$ 150,00
152	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 150,00
153	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 10,00
154	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	1999	R\$ 10,00
155	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2002	R\$ 200,00
156	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2009	R\$ 200,00
157	349	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 100,00
158	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 100,00
159	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 250,00
160	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 150,00
161	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 100,00
162	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	-	R\$ 150,00
163	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R\$ 150,00
164	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 150,00
165	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Amarela	-	R\$ 150,00
166	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 200,00
167	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 200,00
168	349	Sucata	-	-	Dafra/Riva 150	Preta	2008	R\$ 200,00
169	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 100,00
170	349	Sucata	-	-	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2011	R\$ 200,00
171	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 150,00
172	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	-	R\$ 200,00
173	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R\$ 150,00
174	349	Sucata	-	-	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 200,00
175	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Cinza	2003	R\$ 200,00
176	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 150,00
178	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 150,00
179	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 100,00
180	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Amarela	-	R\$ 150,00
181	349	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 200,00
182	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 200,00
183	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	-	-	R\$ 400,00
184	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R\$ 200,00
185	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 150,00
186	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R\$ 250,00

188	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	R\$ 400,00
189	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2001	R\$ 100,00
190	349	Sucata	-	-	Honda	Azul	1986	R\$ 150,00
191	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2009	R\$ 200,00
192	349	Conservado	9C6KE043050053714	DNJ2108	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 400,00
193	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	1999	R\$ 100,00
195	349	Conservado	9C62TW000J0004413	GOD1182	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 400,00
196	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 400,00
197	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1996	R\$ 200,00
198	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 200,00
199	349	Sucata	-	-	Agrale	Preta	-	R\$ 150,00
200	349	Sucata	-	-	Honda/Xi 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
201	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 400,00
202	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2000	R\$ 200,00
204	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1966	R\$ 200,00
205	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2011	R\$ 150,00
206	349	Sucata	-	-	Honda/Xi 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
207	349	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Preta	2004	R\$ 150,00
208	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
209	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 400,00
210	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2010	R\$ 200,00
211	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2013	R\$ 200,00
216	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	R\$ 100,00
222	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 450,00
242	349	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Branca	-	R\$ 100,00
255	349	Sucata	9C2JC30707R232621	HHC5137	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
256	349	Conservado	9C6KE122090023987	HKB6462	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 900,00
257	349	Conservado	9C6KE092080140857	HHC2022	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 800,00
261	349	Sucata	9C2JD0801PRR00216	GQE7276	Honda/Xi 125 S	Preta	1993	R\$ 250,00
265	349	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 500,00
266	349	Sucata	-	-	Honda/Xi 125	Branca	-	R\$ 600,00
267	349	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Vermelha	-	R\$ 450,00
268	349	Sucata	-	-	Honda/Nx	Preta	-	R\$ 300,00
275	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2012	R\$ 200,00
285	349	Sucata	-	-	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R\$ 150,00
288	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
289	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2012	R\$ 300,00
290	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 300,00
291	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Branca	1998	R\$ 150,00
292	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 600,00
293	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Vermelha	-	R\$ 400,00
294	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1988	R\$ 100,00
295	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	-	-	R\$ 400,00
296	349	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
297	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 300,00
298	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
299	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	2000	R\$ 100,00
300	349	Sucata	-	-	Honda/Xi 250	Vermelha	1990	R\$ 400,00
301	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2002	R\$ 250,00
302	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 600,00
303	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
304	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 250,00
305	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	-	R\$ 400,00
306	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
307	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 600,00
308	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 250,00

309	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 600,00
310	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	-	R\$ 600,00
311	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 300,00
313	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Verde	-	R\$ 150,00
314	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	1998	R\$ 200,00
315	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2008	R\$ 300,00
316	349	Sucata	-	-	Honda/Mil 125	Azul	1984	R\$ 100,00
317	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Branca	-	R\$ 100,00
318	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	-	R\$ 200,00
319	349	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 300,00
320	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 600,00
321	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R\$ 350,00
322	349	Sucata	-	-	Mobby	Vermelha	2018	R\$ 50,00
323	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
324	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	1980	R\$ 100,00
325	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	-	-	R\$ 400,00
326	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 180	Prata	-	R\$ 150,00
327	349	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny Canvas	-	-	R\$ 300,00
328	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 225	Vermelha	-	R\$ 150,00
329	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2011	R\$ 250,00
330	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	-	R\$ 450,00
331	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 250,00
332	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	-	R\$ 250,00
333	349	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	1999	R\$ 250,00
334	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 250,00
335	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	R\$ 200,00
338	349	Sucata	-	-	Yamaha/Tdm 225	Cinza	2008	R\$ 250,00
339	349	Sucata	-	-	Ford/Ka	Cinza	-	R\$ 300,00
340	349	Sucata	-	-	Ford/Escort	Azul	-	R\$ 300,00
341	349	Sucata	-	-	Vw/Brasilia	Branca	-	R\$ 300,00
342	349	Sucata	-	-	Gm/Caravan	Azul	-	R\$ 250,00
343	349	Sucata	-	-	Vw/Kombi	Bege	-	R\$ 300,00
345	349	Sucata	-	-	Ford/Courier	Vermelha	-	R\$ 250,00
346	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R\$ 250,00
347	349	Sucata	-	-	Ford/Ka	Azul	1996	R\$ 300,00
348	349	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Amarela	1976	R\$ 300,00
349	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Azul	1980	R\$ 200,00
350	349	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	R\$ 200,00
351	349	Sucata	-	-	Vw/Gol	Bege	-	R\$ 100,00
352	349	Sucata	-	-	Fiat/Fiorino Pick Up	-	-	R\$ 200,00
353	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	-	-	R\$ 250,00
354	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2009	R\$ 250,00
355	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 350,00
356	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	-	R\$ 250,00
357	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	-	R\$ 500,00
358	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 400,00
359	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	-	R\$ 200,00
360	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 300,00
362	349	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R\$ 400,00
363	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
364	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Nao Informado	2007	R\$ 100,00
365	349	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	R\$ 100,00
366	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R\$ 100,00
367	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	-	R\$ 100,00
368	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 100,00

369	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1995	R\$ 100,00
370	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 100,00
371	349	Sucata	-	-	Max Motors/Cj50 F	Branca	-	R\$ 200,00
372	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 180	Vermelha	-	R\$ 200,00
373	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Roxa	2001	R\$ 300,00
374	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 350,00
375	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R\$ 300,00
376	349	Sucata	-	-	-	Laranja	-	R\$ 400,00
377	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2000	R\$ 150,00
378	349	Sucata	-	-	Imp/Jialing	Cinza	-	R\$ 200,00
379	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 50,00
380	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 350,00
381	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
382	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
383	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
384	349	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 250,00
385	349	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 250,00
386	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Tt 125	Vermelha	1980	R\$ 200,00
387	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
388	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Vermelha	-	R\$ 400,00
389	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Verde	-	R\$ 150,00
390	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	199	R\$ 300,00
391	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 300,00
392	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
393	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 500,00
394	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 350,00
395	349	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 500,00
396	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1986	R\$ 250,00
397	349	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Preta	-	R\$ 200,00
398	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
399	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
400	349	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 350,00
401	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
402	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 350,00
403	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 400,00
404	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 400,00
405	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
406	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
407	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2004	R\$ 400,00
408	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2003	R\$ 300,00
409	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 250,00
410	349	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
411	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
412	349	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	-	R\$ 400,00
413	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 250,00
414	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
415	349	Sucata	-	-	Bugre/Fc 15	Azul	1978	R\$ 300,00
417	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
422	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Verde	-	R\$ 300,00
424	349	Sucata	-	-	Ford/Pampa	Dourada	-	R\$ 300,00
425	349	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Vermelha	-	R\$ 300,00
426	349	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2000	R\$ 400,00
427	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 400,00
428	349	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Vermelha	-	R\$ 500,00
429	349	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
430	349	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny 4 Street	Azul	-	R\$ 400,00

431	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 500,00
432	349	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 500,00
433	349	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	-	-	R\$ 400,00
434	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2007	R\$ 600,00
435	349	Sucata	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
436	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
437	349	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 500,00
438	349	Sucata	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R\$ 500,00
439	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Xt 600	Azul	-	R\$ 300,00
440	349	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Prata	2001	R\$ 400,00
442	349	Sucata	-	-	Honda	Branca	2012	R\$ 350,00
443	349	Sucata	-	-	Gm/Monza	Verde	-	R\$ 300,00
444	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Ex	Prata	2000	R\$ 300,00
445	349	Sucata	-	-	Fiat/Premio	Verde	-	R\$ 300,00
446	349	Sucata	-	-	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R\$ 300,00
447	349	Sucata	-	-	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 300,00
448	349	Sucata	-	-	Vw/Gol	Azul	1991	R\$ 300,00
449	349	Sucata	-	-	Vw/Passat	Cinza	-	R\$ 300,00
450	349	Sucata	-	-	Fiat/147 C	Branca	-	R\$ 300,00
451	349	Sucata	-	-	Vw/Brasilia	Amarela	-	R\$ 300,00
452	349	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	-	-	R\$ 450,00
453	349	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 450,00
454	349	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 450,00
455	349	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 450,00
456	349	Sucata	-	-	Monark/Avx	Azul	-	R\$ 450,00
457	349	Sucata	-	-	Agrale/Elefant	Branca	-	R\$ 500,00
458	349	Sucata	-	-	Agrale/Agr Tx	-	-	R\$ 500,00
459	349	Sucata	-	-	Agrale/Elefant	Branca	-	R\$ 500,00
460	349	Sucata	-	-	Mobby	Prata	-	R\$ 450,00
461	349	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	R\$ 200,00
462	349	Sucata	-	-	Mobby	Vermelha	2016	R\$ 400,00
463	349	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	-	R\$ 400,00
464	349	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	-	-	R\$ 500,00
466	349	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Branca	-	R\$ 500,00
467	349	Sucata	-	-	Monark/Monark	Branca	-	R\$ 450,00
468	349	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	R\$ 300,00
469	349	Sucata	-	-	Monark/Monark	Branca	-	R\$ 450,00
470	349	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	2013	R\$ 400,00
471	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Tt 125	Branca	-	R\$ 500,00
472	349	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Prata	1998	R\$ 400,00
473	349	Sucata	-	-	Monark/Avx	Branca	-	R\$ 450,00
474	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 400,00
475	349	Sucata	-	-	-	Vermelha	2018	R\$ 450,00
476	349	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	2013	R\$ 400,00
477	349	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	2000	R\$ 450,00
478	349	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	-	R\$ 400,00
480	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 225	Azul	-	R\$ 200,00
481	349	Sucata	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
482	349	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 450,00
483	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 100,00
484	349	Sucata	-	-	Dafra/Zig 50	Preta	2008	R\$ 450,00
485	349	Sucata	9C2ND07002R003774	LOC0867	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2002	R\$ 100,00
486	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rd 125	Preta	-	R\$ 400,00
487	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
488	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R\$ 400,00
489	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Verde	-	R\$ 400,00

490	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 400,00
491	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
492	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
493	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 400,00
494	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R\$ 350,00
495	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Cargo Es	Branca	2011	R\$ 350,00
496	349	Sucata	-	-	Fabricacao Propria	Preta	-	R\$ 250,00
497	349	Sucata	-	-	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	-	R\$ 300,00
498	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 200,00
499	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2007	R\$ 400,00
500	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	2002	R\$ 400,00
501	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2003	R\$ 50,00
502	349	Sucata	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2005	R\$ 400,00
503	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2010	R\$ 400,00
505	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	R\$ 150,00
506	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2010	R\$ 150,00
507	349	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Verde	-	R\$ 450,00
508	349	Sucata	-	-	Yamaha/Rd125	Preta	-	R\$ 50,00
509	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 350,00
510	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
511	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2008	R\$ 100,00
512	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2011	R\$ 150,00
513	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
514	349	Sucata	-	-	Honda/Cb 300r	Vermelha	-	R\$ 400,00
515	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
516	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 400,00
517	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2010	R\$ 450,00
518	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
519	349	Sucata	9C6KE043040035847	-	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2004	R\$ 400,00
520	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	-	R\$ 250,00
521	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
522	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	-	R\$ 400,00
523	349	Sucata	-	-	Kasinski/Prima	Rosa	-	R\$ 400,00
524	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00
525	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Nao Informado	-	R\$ 200,00
526	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	R\$ 250,00
527	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 200,00
528	349	Sucata	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
529	349	Sucata	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
530	349	Sucata	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
531	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	R\$ 100,00
532	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2008	R\$ 600,00
533	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
534	349	Sucata	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	2013	R\$ 600,00
535	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
536	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2008	R\$ 300,00
537	349	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1985	R\$ 200,00
538	349	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100 C	Cinza	2002	R\$ 100,00
539	349	Sucata	-	-	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 500,00
540	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
541	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
542	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R\$ 250,00
543	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2001	R\$ 500,00
544	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 350,00
545	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	-	R\$ 500,00
546	349	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 300,00

547	349	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 400.00
548	349	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Grena	2011	R\$ 400.00
549	349	Sucata	-	-	-	Azul	2005	R\$ 400.00
550	349	Sucata	KN3HNS8D2VK052490	CMF1817	Imp/Asia Towner Dlx	Azul	1997	R\$ 500.00
551	349	Sucata	9BG5JK69ZEB039125	KTT2296	Gm/Monza SI/E 1.8	Branca	1984	R\$ 350.00
552	349	Sucata	LB4KXC81473	GPK4180	Ford/Corcel li L	Azul	1979	R\$ 350.00
553	349	Sucata	9BWZZZ30ZDP014932	CAN5348	Vw/Voyage	Azul	1982	R\$ 350.00
554	349	Sucata	9BWZZZ30ZLT111307	GSF5734	Vw/Gol Cl	Prata	1990	R\$ 350.00
555	349	Sucata	LB4KYG43440	GMS5819	Ford/Corcel li L	Amarela	1980	R\$ 350.00
556	349	Sucata	9BFZZZ542TB810210	GQX8452	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1996	R\$ 400.00
557	349	Sucata	0325600	GUC8514	Fiat/147 L	Bege	1980	R\$ 500.00
558	349	Sucata	9BFZZZ54ZSB782562	JMF9279	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 400.00
559	349	Sucata	9BGLL19BSSB310632	LAO9333	Gm/Vectra Cd	Cinza	1995	R\$ 500.00
560	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2004	R\$ 300.00
561	349	Sucata	-	-	Ford/Ka Sel 1.0 Ha	Branca	2015	R\$ 1.000,00
562	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Hlx Flex	Vermelha	2007	R\$ 800.00
563	349	Sucata	-	-	Gm/Opala SI	Branca	-	R\$ 300.00
564	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	0	R\$ 300.00
565	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 200.00
566	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2001	R\$ 300.00
577	349	Sucata	-	-	I/Bmw 325i	Vermelha	-	R\$ 300.00
578	349	Sucata	-	-	Gm/Caravan	Branca	-	R\$ 300.00
579	349	Sucata	-	-	Gm/Caravan	Verde	1978	R\$ 150.00
580	349	Sucata	-	-	Fiat/Alfa Romeo	Cinza	-	R\$ 300.00
581	349	Sucata	-	-	Gm/Chevette	Verde	-	R\$ 300.00
582	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R\$ 300.00
583	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R\$ 300.00
584	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	1980	R\$ 300.00
585	349	Sucata	-	-	Gm/Chevette	Branca	0	R\$ 300.00
586	349	Sucata	-	-	Vw/Kombi	Bege	-	R\$ 300.00
587	349	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 300.00
588	349	Sucata	-	-	Ford/Courier	Vermelha	-	R\$ 300.00
589	349	Sucata	-	-	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Preta	2006	R\$ 1.000,00